

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Ação 4311 – Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

O promotor deve apresentar a cartografia digital do investimento para a respectiva inscrição do Parcelário.

Tem 10 dias úteis após o envio da notificação de que o seu projeto se encontra em análise, para entregar os documentos de suporte à candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob a pena da sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Operação.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade).
2. Orçamentos comerciais ou faturas pró-forma para os investimentos previstos (não aplicável no caso das ajudas forfetárias).

B – Documentos Específicos da Operação

1. Declaração de início de atividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças;
2. Financiamento de Capital Alheio (quando aplicável)
 - Declaração emitida pelo próprio, comprometendo-se a obter financiamento bancário
 - Comprovativo dos suprimentos/empréstimos dos sócios
 - Documentos que comprovem a disponibilidade de outros capitais alheios;
3. Financiamento de Capital Próprio (quando aplicável)
Relatório e contas com inclusão do Balanço e Demonstração de resultados dos dois últimos exercícios financeiros.